



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA

LEI Nº 1.790, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.983

Fixa as Taxas de Água e Esgotos para o
exercício de 1.984.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As alíneas "A" e "B" da tabela a que se refere o Art. 33, do Decreto-Lei Municipal nº 47, de 31 de dezembro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

A - <u>SERVIÇO DE ÁGUA</u>	De 01.01.84	De 01.06.84
I - <u>Serviço Domiciliar e Comercial</u>	a 31.05.84	a 31.12.84
-Até 08 m ³ - Taxa Mínima	₹ 1.320,00	₹ 2.245,00
-Até 15 m ³ - Taxa Mínima	₹ 2.377,00	₹ 4.042,00
-De 08 a 15 m ³ a 20 m ³ -Cons.Exced....	₹ 272,00	₹ 462,00
-De 21 a 30 m ³ - Cons.Excedente ...	₹ 295,00	₹ 500,00
-De 31 a 50 m ³ - Cons.Excedente ...	₹ 330,00	₹ 560,00
-De 51 a 100 m ³ - Cons.Excedente ...	₹ 405,00	₹ 688,00
-De 101 m ³ em diante-Cons.Excedente	₹ 445,00	₹ 755,00
II - <u>Serviço Público e Construção</u>		
-Até 30 m ³ - Taxa Mínima	₹ 4.743,00	₹ 8.063,00
-De 31 m ³ a 50 m ³ - Cons.Exced.	₹ 330,00	₹ 560,00
-De 51 m ³ a 100 m ³ - Cons.Exced.	₹ 405,00	₹ 688,00
-De 101 m ³ em diante- Cons.Exced.	₹ 445,00	₹ 755,00
III - <u>Serviço Industrial e Instituição</u>		
-Até 30 m ³ - Taxa Mínima	₹ 4.743,00	₹ 8.063,00
-De 31 m ³ em diante - Cons.Exced.	₹ 225,00	₹ 382,00
B - <u>SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO</u>		
I - <u>Esgoto Comercial e Domiciliar</u>		
- Taxa Mínima por economia	₹ 1.620,00	₹ 2.755,00
- Taxa Variável e/cons.Exced.15 m ³	₹ 126,00	₹ 215,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

II - Esgoto Industrial, Público e Construção

- Taxa Mínima por economia.....	6\$ 3.835,00	6\$ 6.518,00
- Taxa Variável s/cons.Exced.de 30m ³	126,00	6\$ 215,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.984.-

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 1983

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração